



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PROJETO DE:

LEI N° ..... DE ..... DE ..... DE 2022.  
DO PODERES EXECUTIVO E

AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO E  
LEGISLATIVO MUNICIPAIS A FIRMAR  
CONTRATO COM O IPERGS - INSTITUTO  
DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO RIO GRANDE DOS SUL,  
PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA,  
HOSPITALAR, LABORATORIAL,  
DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado os Poderes Executivo e Legislativo Municipal a firmar contrato com o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL, visando a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento.

**Art. 2º** A contratação abrangerá os servidores municipais ativos, inativos, estatutários, celetistas, comissionados ou contratados, ocupantes de cargo eletivo e agentes políticos, mediante adesão e pagamento de plano de assistência à saúde.

**Parágrafo Único** – Os percentuais de pagamento, tanto por parte dos segurados quanto da fonte pagadora (quando houver) serão objeto de lei própria após estudo atuarial.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2022.

## Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

## **Secretário Municipal de Administração**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**JUSTIFICATIVA**

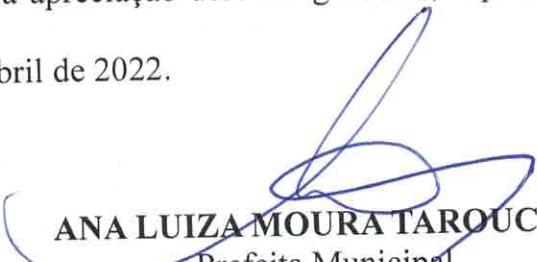
Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS A FIRMAR CONTRATO COM O IPERGS – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DOS SUL, PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, LABORATORIAL, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O projeto de lei ordinária tem por escopo autorizar a contratação a nível municipal do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL para fornecer serviços de assistência médica, hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, incluindo todos os agentes que prestam serviço ao município, através do Poder Executivo e Legislativo, que hoje não são fornecidos pela Assistência à Saúde do SISPREM, possibilitando, inclusive, maior abrangência no tratamento dos servidores municipais com assistência médica em nível estadual.

A autorização para contratação objeto do presente projeto de lei é requisito para que haja estudo técnico atuarial por parte do Ipê-RS a fim de estabelecer as alíquotas de contribuição.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 13 de abril de 2022.

  
ANA LUIZA MOURA TAROUCO  
Prefeita Municipal